



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Atos de Pessoal	8
Portarias	8
Aposentadoria	8
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Extrato	11
PODER LEGISLATIVO DE IGARAPAVA	14
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Relatório de Gestão Fiscal	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 968 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

FLS: 074

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da
legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – suplementar, nos termos do que
dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no
valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas da presente
Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2359.000 – Emenda Parlamentar – Dep. Alexandre Pereira
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte	8
Vínculo	800.005
Valor Total do Crédito	R\$. 150.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 968 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

FLS: 074

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, advindo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos quatorze do mês de setembro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélcio de Souza Simões
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 4 de 14



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 969 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

FLS: 076

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – suplementar, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Executora	10-Saúde 10 301-Atenção Básica 10 301 0150 - Ações Médicas Básicas (UBS)
Funcional Programática	10 301 0150.2025.0000 - Manutenção da Administração da Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte	1
Valor Total do Crédito	R\$. 50.000,00



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 970 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

FLS :078

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um crédito adicional – suplementar, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.301.0150.2360.000 – Emenda Parlamentar – Dep. Coronel Nioshikawa
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte	8
Vínculo	800.006
Valor Total do Crédito	R\$. 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorrem do excesso de arrecadação futuro do exercício atual, advindo de emenda parlamentar do Deputado Estadual Coronel Nioshikawa.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes no Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 7 de 14



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 970 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

FLS :078

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos quatorze do mês de setembro de 2021

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 8 de 14

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 433, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a CONCESSÃO do gozo e pagamento de FÉRIAS do(a) servidor(a) LAIRA GALINDO NUNES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS ao(a) Servidor(a) LAIRA GALINDO NUNES, titular do cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II), nomeado(a) em 26/09/2011 sob regime Estatutário, matrícula n.º 110981-1 referente ao período aquisitivo de 26.09.2017 a 25.09.2018, cujo o período de gozo será de 03 dias.

ARTIGO 2º - O início do gozo será em com término em 15.09.2021 com término em 17.09.2021, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Aposentadoria

PORTARIA Nº 434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara vago o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEBII), por motivo de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, do(a) Titular SANDRA HELENA DIAS DE ALMEIDA e dá outras providencias.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Declarar vago, a partir de 01.08.2021, o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEBII), ocupado por SANDRA HELENA DIAS DE ALMEIDA, admitido em 01/03/1985 sob matrícula n.º 370-1 e regime Estatutário, em razão de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição, concedida pelo PREVIGARAPAVA, nos termos da Portaria n.º 022/2021 datada de 25 de agosto de 2021.

ARTIGO 2º - Os proventos serão calculados e pagos pelo PREVIGARAPAVA – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Igarapava, Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 01.08.2021, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 15 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 9 de 14

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 Processo Administrativo nº 038 / 2021

O Município de Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo MENOR PREÇO, NO MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, através do SISTEMA

DE REGISTRO DE PREÇOS, de MÓVEIS ESCOLARES, a serem utilizados por unidades escolares da rede Municipal de Ensino, subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 12h00min do dia 17/09/2021 até as 08h59min do dia 30/09/2021.

Abertura de Propostas iniciais: às 09h00min do dia 30/09/2021.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h00min do dia 30/09/2021.

Tempo de Disputa: 10 minutos

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br

Valor estimado desta licitação: R\$ 676.860,60 Fonte de Recursos: Próprio e Estadual.

Local de Consulta do Edital: O edital completo estará disponível a partir das 12 horas do dia 17/09/2021 através dos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: <<http://www.igarapava.sp.gov.br>> ou cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

www.igarapava.sp.gov.br ou poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitação - situado na Rua Dr. Gabriel Vilela, 413 - Centro, portando CD-ROM ou pen drive, ou ainda, solicitado através do e-mail<cpl@igarapava.sp.gov.br> ou igarapava.lic1@gmail.com e ainda junto à plataforma eletrônica de licitação da Bolsa de Licitações do Brasil: www.bll.org.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 212.

Igarapava/SP, em 16 de setembro de 2021.

José Ricardo Rodrigues Mattar

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 10 de 14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 11 de 14

Extrato

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2019 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação de prazo do contrato referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de acesso, por um período de 03 (três) meses, tendo início a partir da data de 01/08/2021, com vigência até 31/10/2021, ou até a conclusão do processo licitatório que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico nº 30/2021), prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	03 (três) meses ou até a conclusão do Processo Licitatório que se encontra em andamento (Pregão Eletrônico nº 30/2021)
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02.08.01.15.451.0280.2028.0000 Manut. Serviços de Obras 02.06.05.12.361.0210.2190.0000 Manut. do Ensino Fundamental 02.04.01.10.301.0150.2025.0000 Manut. da Administração da Saúde 02.07.01.27.812.0372.2021.0000 Manut. das Atividades Esportivas 02.04.01.10.301.0150.2119.0000 Manut. do Centro Atenção 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS	Próprio / Federal.
CONTRATADA – TRI SEGURANÇA LTDA	
NUMERO DO ADITIVO DO CONTRATO	3º ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 147/2019
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	30/07/2021
VALOR DO ADITIVO	R\$ 224.680,98 (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e noventa oito centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 12 de 14

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO: BARRAS DE FERRO E ARAMES; HIDRÁULICA E PEÇAS SOLDÁVEIS; PORTAS PORTÕES, pelo MENOR POR PREÇO POR LOTE.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Manutenção e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	02 01 03 04 122 0045 2007 0000 (ficha 045) 02 02 05 04 122 0066 2287 0000 (ficha 112) 02 03 01 04 122 0046 2297 0000 (ficha 123) 02 04 01 10 301 0150 2025 0000 (ficha 158) 02 04 01 10 301 0150 2288 0000 (ficha 211) 02 05 01 08 244 0120 2038 0000 (ficha 231) 02 05 04 08 241 0095 2037 0000 (ficha 315) 02 06 03 12 365 0210 2290 0000 (ficha 334) 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 (ficha 387) 02 06 05 12 361 0210 2190 0000 (ficha 388) 02 06 06 12 361 0210 2230 0000 (ficha 410) 02 06 07 12 361 0212 2292 0000 (ficha 447) 02 07 01 13 392 0270 2034 0000 (ficha 497) 02 07 01 27 812 0372 2021 0000 (ficha 523) 02 08 01 15 451 0280 2028 0000 (ficha 550) 02 09 04 15 452 0285 2029 0000 (ficha 593) 02 09 05 15 452 0285 2295 0000 (ficha 605) 3.3 90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS	Próprio / Federal / Estadual.
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	25/08/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 13 de 14

RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 080/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10/09/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 388.738,75 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	
NUMERO DO CONTRATO	Nº 081/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	10/09/2021
VALOR DO CONTRATO	R\$ 114.767,35 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 16 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 438

Página 14 de 14

PODER LEGISLATIVO DE IGARAPAVA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	209.291,62	209.291,62	263.948,02	209.139,07	177.191,08	246.543,34	184.287,29	180.580,76	167.877,74	202.438,71	177.811,93	167.310,24	2.395.711,42	0,00
Pessoal Ativo	209.291,62	209.291,62	263.948,02	209.139,07	177.191,08	246.543,34	184.287,29	180.580,76	167.877,74	202.438,71	177.811,93	167.310,24	2.395.711,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	158.709,07	158.709,07	201.596,08	158.851,22	151.794,12	221.083,15	157.950,95	154.537,71	142.614,91	177.286,05	151.919,22	142.157,58	1.977.209,13	0,00
Obrigações Patronais	50.582,55	50.582,55	62.351,94	50.287,85	25.396,96	25.460,19	26.336,34	26.043,05	25.262,83	25.152,66	25.892,71	25.152,66	418.502,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	209.291,62	209.291,62	263.948,02	209.139,07	177.191,08	246.543,34	184.287,29	180.580,76	167.877,74	202.438,71	177.811,93	167.310,24	2.395.711,42	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													107.266.634,30	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													107.266.634,30	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													2.395.711,42	2,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													6.435.998,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.114.198,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													5.792.398,25	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal